



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 06, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“INSTITUI A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E O HINO MUNICIPAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Gabriel Aparecido Almeida Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Taquarituba, a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal nas escolas da rede municipal de ensino, como instrumento de promoção da educação cívica, do sentimento de pertencimento e do respeito aos símbolos nacionais e municipais.

Art. 2º Os hinos deverão ser executados semanalmente, preferencialmente no início das atividades escolares, com a participação de alunos, professores, servidores e demais membros da comunidade escolar.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal da Educação poderá estabelecer diretrizes complementares para a execução desta Lei, respeitando a autonomia pedagógica das unidades escolares.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarituba, 06 de Agosto de 2025.

**Gabriel Aparecido Almeida Rodrigues
Vereador**



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei 06/2025)

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo consolidar, por meio de legislação municipal, a prática da execução semanal do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal nas escolas da rede pública de ensino de Taquarituba.

Em diálogo com o Coordenador Municipal da Educação, Sr. Kleberson Gomes Andrade de Camargo, foi relatado que essa prática já é executada de forma exemplar, fruto do comprometimento da equipe da Coordenadoria de Educação e do engajamento dos professores e gestores escolares.

A presente proposta visa transformar essa iniciativa em uma política pública permanente, que transcendia gestões e se tornasse um instrumento contínuo de formação cívica, respeito à pátria e valorização da identidade local.

O hábito de cantar os hinos estimula nos alunos sentimentos de união, cidadania e orgulho pelo município e pelo país, além de proporcionar momentos de integração e reflexão no ambiente escolar.

Além disso, a iniciativa está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente:



ODS 4 – Educação de Qualidade: ao promover uma educação voltada à formação integral, ética e cidadã;



ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: ao incentivar o sentimento de pertencimento e valorização da cultura local;



ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: ao fortalecer o respeito às instituições e aos símbolos que representam a nação e o município.

Ao assegurar por lei essa prática, garantimos que as futuras gerações mantenham viva a simbologia nacional e municipal, fortalecendo valores essenciais à construção de uma sociedade mais consciente, participativa e comprometida com o bem comum.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta legislativa, reafirmando nosso compromisso com a educação e a valorização das tradições que formam a identidade de Taquarituba.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

Aproveitamos ainda a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Taquarituba, 06 de Agosto de 2025.

**Gabriel Aparecido Almeida Rodrigues
Vereador**